



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, datada de 12 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 581/E446/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa no dia 18 de Junho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 18 de Junho de 2020:

1. Os trabalhos de desenvolvimento da governação electrónica inteligente da RAEM serão integrados no Planeamento da Reforma da Administração Pública, prevendo-se para o quarto trimestre do corrente ano a realização da consulta pública sobre o planeamento da reforma, sua revisão e aperfeiçoamento, a fim de se implementarem, de forma faseada, as respectivas medidas.
2. O Regulamento Administrativo n.º 35/2018 – *Serviços Electrónicos* e a Lei n.º 2/2020 – *Governação electrónica* dispõem sobre a Plataforma Electrónica Uniformizada e a Conta Única, bem como sobre a utilização e processamento de comunicações oficiais electrónicas, notificações electrónicas, certidões electrónicas e títulos digitais. Paralelamente foi construído o *centro de computação em nuvem exclusivo do Governo*, que estabeleceu a *plataforma em nuvem*, a *plataforma de recursos de dados* e a *plataforma de megadados* para o uso exclusivo do Governo da RAEM. O centro está orientado para uma prestação de serviços promovendo a gradual integração e partilha dos recursos de dados dos diversos serviços públicos mediante a aplicação da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

plataforma de gestão uniformizada e respectivas infra-estruturas, a fim de combater a existência de “silos de dados”.

De forma a reforçar a gestão inteligente interna, o Governo da RAEM encontra-se na fase da promoção da utilização da aplicação para telemóvel da *Plataforma de gestão e serviços para funcionários e agentes públicos*, que conjugará futuramente com uma plataforma electrónica exclusiva para transmissão de informações e comunicação interna do Governo e que será construída brevemente. Assim, será implementada, de forma gradual, a mobilidade na gestão de dados dos trabalhadores dos serviços públicos para responder às diferentes necessidades.

3. Actualmente existem 54.000 contas únicas de acesso comum, prevendo-se, para depois da entrada em vigor da Lei da Governação Electrónica, o lançamento da abertura *online* de conta única de acesso comum e, ainda, a abertura de uma conta única de acesso comum em cooperação com a Direcção dos Serviços de Identificação.

O Governo da RAEM promove e apoia a utilização do *Acesso Comum aos serviços públicos da RAEM* nos diversos serviços e entidades públicos para integrarem maior tipo de serviços disponíveis. Assim, será reforçada a função de gestão das informações pessoais dos serviços públicos tornando, deste modo, o seu uso mais conveniente aos cidadãos. Igualmente é viabilizada a articulação com a Lei da Governação Electrónica, iniciando-se, os procedimentos, pela identificação electrónica, da qual resulta a utilização e processamento de certidões electrónicas e títulos digitais, dos meios de identificação electrónica, do pagamento electrónico, da notificação electrónica entre outras modalidades, aperfeiçoando-se, desta forma, os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

serviços mais utilizados pelos cidadãos. O lançamento gradual das operações inteligentes está previsto para finais do ano 2020 e evoluirá de acordo com a taxa de utilização e requisição de diversas certidões solicitadas *online*, nomeadamente, certidões de nascimento, certidões de casamento, certidões de registo comercial e certificados de registo criminal. Deste modo facilitar-se-á, aos serviços públicos, o desenvolvimento de mais serviços electrónicos relacionados com a cidadania da população de Macau.

07 de Julho de 2020

O Director dos SAFP

Kou Peng Kuan

Tradutora: Carmen Chan

Letrada: Carla Maria Perceliana de Jesus Tavares Gonçalves de Figuerido